



LEI Nº 017 /PMP/2026

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu Inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO, 27 / 02 / 2026

Altera vencimento base dos Cargos que se especifica e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 021/PMP/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BASE	SÍMB.
1	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.242,00	ACS
2	Agente de Combate a Endemias	R\$ 3.242,00	ACE

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos de reajuste de vencimentos inerentes às alterações introduzidas pela presente Lei.

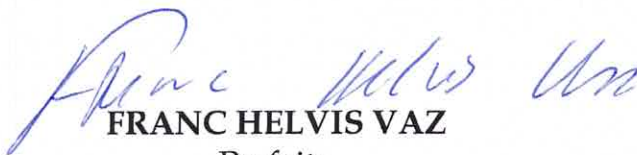
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas, consignadas no Orçamento, suplementadas caso necessário.

Art. 4º. Os demais dispositivos da Lei nº 021/PMP/2018, permanecem inalterados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro do ano de 2026.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.


FRANC HELVIS VAZ
-Prefeito-